



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 088/2002

de 01 de Março 2002

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, faz saber que a
CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de privadas higiênicas, conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

* **14.01-SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO**

* 175123021.1042-Construção de Privadas Higiênicas

* 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

* 4.4.00.00 - Investimentos

* 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

* 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

SOMA

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a alterar os anexos do Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2002/2005, conforme determina a legislação vigente.

Art. 3º - Constitui recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária. Na forma do SS 1º. do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964.

Vilton Albuquerque

* **14.01-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

* 236913028.1038- Construção de Matadouro Público

* 4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

* **15.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

* 999999999.2999-Reserva de Contingência

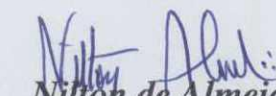
* 9999.99- Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00

SOMA

R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Cacimbas – PB, em 01 de Março de 2002.


Nilton de Almeida
PREFEITO CONSTITUCIONAL